



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 38, DE 20 DE JULHO DE 2020

“Institui o dia 25 de novembro como o Dia Municipal de Combate ao Femicídio na cidade de Itaquaquecetuba e dá outras providências”.

Projeto de Lei n.º 36/2020 – autoria do Vereador Armando Tavares dos Santos Neto

Processo n.º 731/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de novembro como: o DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO, na cidade de Itaquaquecetuba e dá outras providências.

Parágrafo único Ficam autorizadas as instituições públicas e privadas, por meio de convênios e parcerias, promoverem atividades e campanhas comemorativas e palestras na semana do dia 25 de novembro de cada ano, nas instituições de ensino, associações e demais órgãos públicos e privados, visando à conscientização, prevenção e combate ao feminicídio.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 20 de julho de 2020, 459º da Fundação da Cidade e 66º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR EDSON RODRIGUES

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS

Diretorade Departamento de Serviços Parlamentares